

que onde se lê "a contar de 12 de junho de 2019" leia-se "a contar de 23 de agosto de 2017". Processo nº SEI E-26/007/5420/2017

**PORTARIA Nº 508/2018 - RENATO PEIXOTO VERAS**, matr. nº 5487-4/ ID: 25290878 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê "a contar de 26 de abril de 2018" leia-se "a contar de 08 de agosto de 2017". Processo nº SEI E-26/007/5209/2017

**PORTARIA Nº 400/2018 - PEDRO IVO CANESSO GUIMARÃES**, matr. nº 33260-1 / ID: 25478850 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê "a contar de 26 de abril de 2018" leia-se "a contar de 05 de março de 2018". Processo nº SEI E-26/007/1989/2018

**PORTARIA Nº 576/2018 - CLAUDIA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA**, matr. nº 32193-5/ ID: 25413040 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê "a contar de 16 de agosto de 2018" leia-se "a contar de 20 de fevereiro de 2018". Processo nº SEI E-26/007/1817/2018

**PORTARIA Nº 153/2019 - IVAN NAPOLEÃO BASTOS**, matr. nº 33.938-2 / ID: 25374907 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê "a contar de 26 de setembro de 2018" leia-se "a contar de 25 de maio de 2017". Processo nº SEI E-26/007/3371/2017

**PORTARIA Nº 472/2018 - GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA**, matr. nº 32.600-9/ ID: 25589938 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê "a contar de 12 de setembro de 2017" leia-se "a contar de 23 de maio de 2017". Processo nº SEI E-26/007/3300/2017

**PORTARIA Nº 905/2019 - ANDRÉA ARAUJO BRANDÃO**, matr. nº 32364-2/ ID: 32300530 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê "a contar de 26 de agosto de 2019" leia-se "a contar de 08 de abril de 2019". Processo nº SEI E-26/007/3294/2019

**PORTARIA Nº 533/2018 - SILVIA DIAS PEREIRA**, matr. nº 6.698-5 / ID: 25280635 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê "a contar de 14 de agosto de 2018" leia-se "a contar de 06 de junho de 2017". Processo nº SEI E-26/007/3626/2017

**PORTARIA Nº 413/2018 - ADERVAL SEVERINO LUNA**, matr. nº 2923-1 / ID: 25474367 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê "a contar de 07 de março de 2018" leia-se "a contar de 22 de junho de 2017". Processo nº SEI E-26/007/3986/2017

**PORTARIA Nº 397/2018 - ROSANA MAZZONI BUCHAS**, matr. nº 32.052-3 / ID 25560379 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê "a contar de 12 de dezembro de 2017" leia-se "a contar de 23 de maio de 2017". Processo nº SEI E-26/007/3309/2017

**PORTARIA Nº 496/2018 - NORBERTO MANGIAVACCHI**, matr. nº 33.966-3 / ID 6078630 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê "a contar de 13 de junho de 2018" leia-se "a contar de 29 de junho de 2017". Processo nº SEI E-26/007/4217/2017

Id: 2400522

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR  
DE 07.06.2022

**PROCESSO Nº SEI-E-26/007/6131/2019 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da UPTODATE, INC., OBJETO: Licença de uso de plataforma para o CEPUERJ, no valor de R\$ 97.550,00 com fulcro no artigo 25, I do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2400336

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ATO DA DIRETORA  
DE 13.06.2022

**PORTARIA Nº 48/DAF/2022 - DESIGNA** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 37/2021 de prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada banco de preço, para atender ao Serviço de Compras/PPC, CI PPC Compras nº 14/2021, com a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, a servidora: **VANESSA DE MELLO MATTOS**, Mat. 37.287-0. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo nº SEI-260007/006794/2021.

Id: 2400506

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARC Y RIBEIRO

ATOS DO REITOR

**PORTARIA REITORIA Nº 142 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

**CRIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2022 - UENF E WEBTRIP** AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARC Y RIBEIRO - UENF**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/002737/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 011/2022 - UENF e WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, referente a prestação de serviços de agência de viagens.

**Art. 2º** - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Manuel Antônio Molina Palma, ID Funcional nº 4252875-5 - Presidente;  
Márcio Toledo Barreto, ID Funcional nº 4180809-6;  
Márcio Correia Figueiredo, ID Funcional nº 4379709-1.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2022

**RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO**  
Reitor

**PORTARIA REITORIA Nº 143 DE 08 DE JUNHO DE 2022**

**CRIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A UENF E WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARC Y RIBEIRO - UENF**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/002739/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Fiscalização do Contrato, referente à prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Formatos Especiais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, a ser firmado entre a UENF e WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA.

**Art. 2º** - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Rachel Ferreira Klem de Mattos Morgades, ID Funcional nº 640028-0 - Presidente;  
Luiz Henrique Gomes Moraes, ID Funcional nº 4347410-1.  
Paulo Luciano Gesteira Costa, ID Funcional nº 639950-9.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2022

**RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO**  
Reitor

**PORTARIA REITORIA Nº 144 DE 08 DE JUNHO DE 2022**

**CRIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A UENF E DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARC Y RIBEIRO - UENF**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

**CONSIDERANDO:**

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/002735/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Fiscalização do Contrato a ser firmado entre a UENF e DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, referente à prestação de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento.

**Art. 2º** - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Paulo Luciano Gesteira Costa, ID Funcional nº 639950-9 - Presidente;  
Rachel Ferreira Klem de Mattos Morgades, ID Funcional nº 640028-0;  
Luiz Henrique Gomes Moraes, ID Funcional nº 4347410-1.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2022

**RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO**  
Reitor

Id: 2400376

## Secretaria de Estado de Transportes

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ATO DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1507 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI E-10/001/480/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 009/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Transportes e CONSÓRCIO AERO AN-GRÁ, tendo como objeto a elaboração de projeto básico e executivo e obra de engenharia especializada.

- Tania Mara Marques Motta, Id Funcional nº 05011969-9 - Gestora do Contrato;  
- Leonam Dos Santos De Jesus, Id Funcional nº 5129994-1 - Fiscal do Contrato;  
- Gerard Andres Fischgold, Id Funcional nº 44237812 - Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2022

**ANDRÉ LUIZ NAHASS**  
Secretário de Estado de Transportes

Id: 2400248

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DOS DIRETORES-PRESIDENTES

**PORTARIA CONJUNTA CENTRAL/RIO TRILHOS Nº 023 DE 25 DE ABRIL DE 2022**

**DISPÕE SOBRE DESCENTRALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei 9.550 de 12 de janeiro, que estima receita e fixa a despesa do ERJ para o exercício de 2022, Lei 9.368 de 20 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, Decreto 47.891 de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo de 2022 e o Decreto 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e o Processo Administrativo nº SEI-100002/000247/2022.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Despesas com a administração compartilhada do edifício sede situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 493, previsto na resolução SEPLAG Nº 208 de 21/05/2009, referente ao exercício de 2022.

**II - VIGÊNCIA:** Data de início: 01/01/2022; término: 31/12/2022.

**III - DE/Concedente:** 3172 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística.  
**UO:** 31720 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística.  
**UG:** 317200 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística.

**IV - PARA/Executante:** 3173 - Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro.  
**UO:** 31730 - Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro.  
**UG:** 317300 - Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro.

**V - CRÉDITO:**  
**PT:** 26.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais / Administrativas. Valor: R\$ 25.928,71.  
**PT:** 26.122.0002.8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública. Valor: R\$ 380.526,40.  
**Natureza da Despesa:** 3390  
**Fonte:** 100.  
**Valor Total:** Até R\$ 406.455,11 (quatrocentos e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).

**Art. 2º** - A prestação de contas dos recursos descentralizados nesta Portaria Conjunta deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do Inciso V, art.16 do Decreto 43.463 de 14/02/2012 e, observando as disposições da Instrução Normativa AGE/SEFAZ Nº 24 de 10/09/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022

**FLÁVIO VIEIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente  
CENTRAL  
**GILBERTO GUEIROS DA SILVA**  
Diretor-Serviço  
RIOTRILHOS

Id: 2400251

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157627**

**NOME:** G2L Logística Ltda. **CNPJ/CPF** Nº 29.081.265/0007-39. **ENDEREÇO:** Avenida João XXIII, nº 6777 Salas 16 e 17. **MUNICÍPIO:** Rio de Janeiro - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 32.444,26. Processo nº SEI-E-070002/005898/2022.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157628**

**NOME:** G2L Logística Ltda. **CNPJ/CPF** Nº 29.081.265/0007-39. **ENDEREÇO:** Avenida João XXIII, nº 6777 Salas 16 e 17. **MUNICÍPIO:** Rio de Janeiro - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 32.444,26. Processo nº SEI-E-070002/005897/2022.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157624**

**NOME:** G2L Logística Ltda. **CNPJ/CPF** Nº 29.081.265/0007-39. **ENDEREÇO:** Avenida João XXIII, nº 6777 Salas 16 e 17. **MUNICÍPIO:** Rio de Janeiro - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 32.444,26. Processo nº SEI-E-070002/005904/2022.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157619**

**NOME:** G2L Logística Ltda. **CNPJ/CPF** Nº 29.081.265/0007-39. **ENDEREÇO:** Avenida João XXIII, nº 6777 Salas 16 e 17. **MUNICÍPIO:** Rio de Janeiro - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 32.444,26. Processo nº SEI-E-070002/005910/2022.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157620**

**NOME:** G2L Logística Ltda. **CNPJ/CPF** Nº 29.081.265/0007-39. **ENDEREÇO:** Avenida João XXIII, nº 6777 Salas 16 e 17. **MUNICÍPIO:** Rio de Janeiro - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 32.444,26. Processo nº SEI-E-070002/005902/2022.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157621**

**NOME:** G2L Logística Ltda. **CNPJ/CPF** Nº 29.081.265/0007-39. **ENDEREÇO:** Avenida João XXIII, nº 6777 Salas 16 e 17. **MUNICÍPIO:** Rio de Janeiro - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 32.444,26. Processo nº SEI-E-070002/005907/2022.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157623**

**NOME:** G2L Logística Ltda. **CNPJ/CPF** Nº 29.081.265/0007-39. **ENDEREÇO:** Avenida João XXIII, nº 6777 Salas 16 e 17. **MUNICÍPIO:** Rio de Janeiro - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 32.444,26. Processo nº SEI-E-070002/005905/2022.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157625**

**NOME:** G2L Logística Ltda. **CNPJ/CPF** Nº 29.081.265/0007-39. **ENDEREÇO:** Avenida João XXIII, nº 6777 Salas 16 e 17. **MUNICÍPIO:** Rio de Janeiro - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 32.444,26. Processo nº SEI-E-070002/005900/2022.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157385**

**NOME:** Areal São Benedito de Seropédica Ltda. **CNPJ/CPF** Nº 01.857.211/0001-08. **ENDEREÇO:** Estrada dos Bandeirantes, Lotes 362. **MUNICÍPIO:** Seropédica - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 62 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multas Simples R\$ 114.347,80. Processo nº SEI-E-070002/008774/2021.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157400**

**NOME:** Governador Iate Clube. **CNPJ/CPF** Nº 31.154.800/0001-90. **ENDEREÇO:** Avenida dos Magistérios, nº 1350 - Monero. **MUNICÍPIO:** Rio de Janeiro - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 61 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 1.020.045,11. Processo nº SEI-E-070002/010698/2020.